



# Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2018

### DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. CÓD UNID. GESTORA	2. CÓD DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
364102	36201	33.654.831/0001-36	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO			6. BAIRRO OU DISTRITO	7. MUNICÍPIO	
SHIS Quadra 01 Conjunto B Blocos A., B, C e D			Lago Sul	Brasília	
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	12. FAX	13. E-MAIL
DF	70601-170	61	3211-9400		presidência@cnpq.br

### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
145.800.728-63	Marcelo Marcos Morales					
16. ENDEREÇO			17. BAIRRO OU DISTRITO	18. MUNICÍPIO		
SHIS QI, Conjunto B, Bloco A, B, C e D Edifício Santos Dumont			Lago Sul	Brasília		
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. TELEFONE	23. FAX	24. E-MAIL	25. Nº DA IDENTIDADE
DF	71605-190	61	3211-9408		presidência@cnpq.br	18037109
26. DATA DA EMISSÃO	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR	28. MATRÍCULA	29. CARGO			
31/08/1968	SSP/SP	434949	Presidente Substituto			

### DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. CÓD UNID. GESTORA	31. CÓD DA GESTÃO	32. CNPJ	33. RAZÃO SOCIAL		
240.101	00001	03.132.745/0001-00	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC		
34. ENDEREÇO			35. BAIRRO OU DISTRITO	36. MUNICÍPIO	
Esplanada dos Ministérios Bloco E – 5ª andar do MCTI			Esplanada dos Ministérios	Brasília	
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE	41. FAX	42. E-MAIL
DF	70067-900	61	2033-7620		assin@mctic.gov.br

### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
846.966.727-00	Luis Felipe Silvério Fortuna					
45. ENDEREÇO			46. BAIRRO OU DISTRITO	47. MUNICÍPIO		
Bloco E, Sala 544, Esplanada dos Ministérios.			Esplanada dos Ministérios	Brasília		
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53. E-MAIL	54. Nº DA IDENTIDADE
DF	70067-900	61	2033-7620		assin@mctic.gov.br	9902
55. DATA DA EMISSÃO	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR	57. MATRÍCULA	58. CARGO			
06/11/1990	MRE/DF	6460267	Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais			

### OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)  
Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia: Plano de Ação 2018-2020.

60. OBJETIVO

Objetivo geral:  
Apoiar a execução do Plano de Ação 2018-2020 do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia (CBAN).

Objetivos específicos:

- (i) Estimular a interação entre as comunidades científicas de ambos os países, por meio da realização de workshops, escolas e outros;
- (ii) Apoiar ações de intercâmbio, transferência de conhecimento e capacitação de pessoal;
- (iii) Promover a discussão para a harmonização dos parâmetros técnicos de intercambialidade de produtos;
- (iv) Estimular as ações de P,D&I conjuntas entre Brasil e Argentina, por meio do diálogo contínuo com as agências de fomento de ambos os países;



(v) Desenvolver mecanismos para estimular a interação academia-setor privado, envolvendo ambos os países.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

00001/240.101

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

36201/364102

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

A nanotecnologia figura como destaque dentro do tema estratégico de tecnologias convergentes e habilitadoras na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação — ENCTI 2016-2022. A contribuição da nanotecnologia na área de materiais avançados é expressiva, uma vez que sua atuação se dá na fronteira do conhecimento. É, portanto, uma área estratégica por sua capacidade de inovação, com aplicações de impacto em diversos setores da economia, como, por exemplo, energético, metalúrgico, automobilístico, papel e celulose, cosméticos, construção civil, eletroeletrônico, agronegócio. O MCTIC tem papel preponderante em criar, integrar e fortalecer ações governamentais que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico da nanotecnologia, com foco na promoção da inovação na indústria brasileira e na prosperidade econômica e social.

Aliada a esse objetivo, a cooperação com a Argentina é estratégica para fortalecer as relações no setor de pesquisa e inovação de ambos os países, assim como no setor comercial, com benefícios mútuos no âmbito das cooperações bilaterais e multilaterais, pelo Mercosul.

O Protocolo de Estabelecimento do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia – CBAN entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina foi assinado em 30 de novembro de 2005, com o objetivo de executar projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos e atividades conexas na área.

Até 2010, o CBAN promoveu 29 escolas/cursos e capacitou 273 alunos em diversas temáticas da nanotecnologia, em especial, microscopia eletrônica, interação entre nanossistemas, nanoestruturas de carbono, síntese de nanomateriais, nanotecnologias e sistemas terapêuticos, entre outros. No entanto, as atividades bilaterais conjuntas foram descontinuadas nos anos subseqüentes, sendo reestabelecidas pela publicação da Portaria MCTI, nº 259 de 23 de março de 2016.

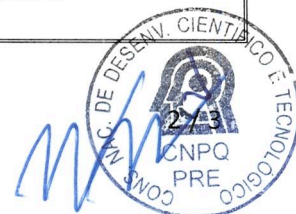
Em novembro de 2017, foi realizada a reunião técnica dos coordenadores nacionais do CBAN, em Buenos Aires, Argentina. Na ocasião, acordaram as retomadas das atividades do Centro, por meio da execução de um programa de trabalho bienal.

Assim, o Plano de Ação 2018-2020 do CBAN prevê atividades para 24 meses, cujo aporte de recursos será destinado aos dispêndios de custeio. A execução do mencionado plano contará com recursos financeiros da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras (CGTC) e da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais (ASSIN) deste MCTIC.

Cabe registrar que as atividades binacionais de desenvolvimento tecnológico, interação entre academia e setor produtivo, capacitação tecnológica e de intercambialidade de produtos advindos da nanotecnologia previstas no Plano de Ação 2018-2020 do CBAN estão alinhadas com o Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, vinculado à ENCTI 2016-2022, e sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras (CGTC-DETEC-SETEC-MCTIC).

Clientela:

O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF é um dos coordenadores nacionais do CBAN, conforme a Portaria MCTIC nº 7.103, de 22 de dezembro de 2017 (3240846). Juntamente com o MCTIC, coordenará a execução do mencionado Plano de Ação, que tem, como principal clientela pesquisadores e estudantes brasileiros e argentinos na área de nanotecnologia. O recurso será transferido para o diretor do Centro, Dr. Ronald Cintra Shellard.



**Cronograma Físico:**

O Plano de Ação 2018-2020 do CBAN prevê atividades para 24 meses, cujo aporte de recursos será destinado aos dispêndios de custeio. A execução do mencionado plano contará com recursos financeiros da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras (CGTC) e da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais (ASSIN) deste MCTIC.

Etapa	Indicador		Duração (meses)	
	Unid.	Quant.	Início	Término
Descentralização dos recursos	CNPq	01	Nov. 2018	Nov. 2018
Execução do projeto	Projeto	01	Dez. 2018	Dez. 2020
Apresentação de relatório	relatório	01	Jan. 2021	Mar. 2021

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.572.2021.20V6 0001	20V6	0008	0178	33.90.20	R\$64.000,00
19.212.2021.6147.001	6147	0000	0178	33.90.20	R\$64.000,00
					<b>R\$ 128.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20V6 e 6147	Novembro/2018	SETEC – R\$64.000,00 ASSIN – R\$64.000,00	24 meses

**77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

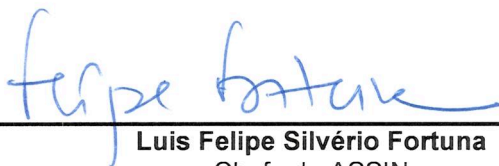
- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

**ASSINATURAS**

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.



**Luis Felipe Silvério Fortuna**  
Chefe da ASSIN

*Luis Felipe Silvério Fortuna*  
Chefe da Assessoria Especial de  
Assuntos Internacionais/ASSIN-MCTIC



**Marcelo Marcos Moraes**  
Presidente Substituto do CNPq





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

## ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 696232

O presente termo tem como objeto prorrogar, mantidas as demais cláusulas, o Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 696232, Processo SEI nº 01250.045834/2018-01, firmado entre este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a data final de vigência de 30 de Novembro de 2022 para **30 de Novembro de 2024**.

A razões para a celebração do presente aditivo estão contidas nos Memorandos nº 14905/2022/MCTI (10437716), 15047/2022/MCTI (10443330) e 15679/2022/MCTI (10469798).

**Pelo Descentralizador**

(Assinatura Eletrônica)

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

**Pelo Descentralizado**

(Assinatura Eletrônica)

**IVALDO FERREIRA VILELA**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E)**, **Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10476956** e o código CRC **3C8E1B08**.